



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Memorando n.º318/2024 – GEPLAN

Bagé, 15 de outubro de 2024.

De: Secretaria de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos - GEPLAN

Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos – Administração

Assunto: Quebra de Ordem cronológica

Prezados(as) Senhores(as)

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica referente ao empenho 9894, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de aquisição de passagens aéreas, para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais, para participarem de reuniões, encontros e solenidades, a falta deste serviço torna impossível a realização de nossas atividades, uma vez que precisamos atender as demandas de agendas interestaduais.

Faz se necessário pagamento uma vez que a empresa em questão presta o serviço mediante o pagamento da referida nota de empenho que encontra se em atraso.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

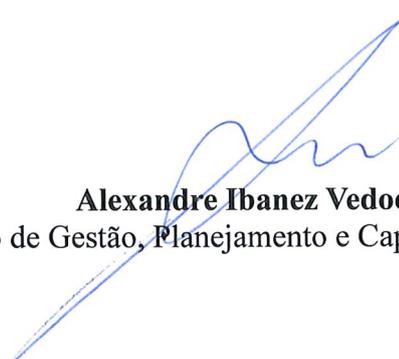


Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Assim, solicitamos que o pagamento referente a Empresa Antônio Luis Ceolin CNPJ 72407216/0001-87, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



Alexandre Ibanez Vedoto
Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos